



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

PR 031/2022

PROCESSO Nº 23223.001273/2022-76

TERMO DE APOSTILAMENTO 001
CONTRATO 054/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO FIRMADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA AO CONTRATO 054/2022 QUE TEM COMO CONTRATANTE A EMPRESA GM CARVALHO UNIPESSOAL LTDA

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria**, CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, situado à Rua Luz Interior, 360, Estrela Sul, em Juiz de Fora, MG, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicada no DOU de 22 de abril de 2021, portador da matrícula funcional [REDACTED], doravante denominado CONTRATANTE, apostila o Contrato 054/2022 através do **Termo de Apostilamento 001**, tendo como contratada a empresa **GM Carvalho Unipessoal Ltda**, CNPJ/MF sob o nº 19.890.499/0001-88 de acordo com o disposto da Lei nº. 8.666/93, da instrução normativa SEGES/MP n.º 5, de 25 de maio de 2017, com suas alterações subsequentes sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelos seguintes motivos:

1.1.1. Repactuação referente à homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, Nº de Registro: MG001144/2023 para o **Item 1 – Vigia**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação de serviços continuados de vigia para a sede provisória do Campus Avançado Bom Sucesso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de **R\$ 45.396,32 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)**, devido ao aumento de **R\$ 1.803,80 (um mil, oitocentos e três reais e oitenta centavos)**, referente à repactuação de 2023 conforme cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

3.2. O valor mensal da contratação passa a ser de **R\$ 46.390,32 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos)** a partir de **01/01/2023 até 22/08/2023**.

3.3. O aumento é comprovado a partir de planilhas apresentadas pela CONTRATADA, conferidas pela CONTRATANTE, e demais documentos constantes no processo que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

3.3.1. O aumento é demonstrado a partir dos seguintes cálculos e cronograma:



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

Item 1 – Vigia		
AGO/2022 (08 dias)	R\$ 3.632,71 x 1 / 30 x 8	R\$ 968,72
SET/2022 a DEZ/2022 (04 meses)	R\$ 3.632,71 x 1 x 4	R\$ 14.530,84
JAN/2023 a JULHO/2023 (07 meses)	R\$ 3.865,86 x 1 x 7	R\$ 27.061,72
AGO/2023 (22 dias)	R\$ 3.865,86 x 1 / 30 x 22	R\$ 2.835,04
TOTAL DO ITEM COM A REPACTUAÇÃO 2023		R\$ 45.396,32
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO NO ITEM		R\$ 43.592,52
DIFERENÇA		R\$ 1.803,80

Totalizações:

TOTAL DO ITEM COM A REPACTUAÇÃO 2023	R\$ 45.396,32
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO	R\$ 43.592,52
DIFERENÇA	R\$ 1.803,80

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada renovará a garantia no valor de **R\$ 2.269,82 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos)** na modalidade a escolher, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

4.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 3 (três) meses após o encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho 2023NE000145, do tipo estimativo, a seguir relacionado:

Gestão/Unidade: 26411/158123
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 170742
Natureza da Despesa: 339037
Plano Interno: L20RLP0100N

5.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO


6.1. Aplica-se a presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e IN 7 de 20 de setembro de 2018, sobre a fase de gestão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento, para um só efeito.

Juiz de Fora, 17 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
 ANDRÉ DINIZ DE OLIVEIRA
Data: 17/08/2023 10:38:12-0300
Verifique em: <http://validar.it.gov.br>

André Diniz de Oliveira
IF Sudeste de Minas Gerais